

Proposta de Orçamento do Estado para 2019

Medidas do Ministério das Finanças



Novembro de 2018

Índice

1. Organização e funcionamento da Administração Pública	2
1.1. <i>Desenvolvimento sustentável dos serviços públicos com cumprimento integral dos compromissos para a Administração Pública na legislatura</i>	2
1.2. <i>Medidas de promoção da consolidação orçamental e de revisão da despesa pública</i>	4
1.3. <i>Reforço da qualidade e gestão das finanças públicas</i>	11
2. Administração do património imobiliário do Estado	13
3. Administração do Setor Empresarial do Estado	15
4. Gestão da dívida pública	21
5. Orientações da política fiscal	22
5.1. <i>Medidas fiscais de apoio às famílias</i>	22
5.2. <i>Medidas fiscais de apoio à competitividade das empresas e à economia</i>	24
5.3. <i>Simplificação da relação entre os contribuintes e a AT</i>	25
5.4. <i>Combate à fraude e à evasão fiscais e ao planeamento fiscal abusivo</i>	27
5.5. <i>Medidas fiscais de suporte a políticas públicas</i>	28
Anexos	32
A.1. Orçamento do Programa Finanças (P004)	32
A.2. Orçamento do Programa Gestão da Dívida Pública (P005)	36

1. Organização e funcionamento da Administração Pública

1.1. *Desenvolvimento sustentável dos serviços públicos com cumprimento integral dos compromissos para a Administração Pública na legislatura*

Para cumprimento do seu compromisso de valorizar o exercício de funções públicas e capacitar a Administração Pública para servir o País, o Governo define como eixos de política: valorizar os trabalhadores, melhorar os ambientes de trabalho e modernizar a gestão pública

Valorizar os trabalhadores

O Governo pretende, em 2019, consolidar um ciclo de recuperação de direitos e retomar, progressivamente, a normalidade na gestão, por forma a melhorar os rendimentos dos trabalhadores em funções públicas e abranger o maior número de trabalhadores com valorizações remuneratórias.

Assim, propõe-se dar continuidade ao processo de descongelamento das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório a que haja lugar em resultado da soma dos pontos adquiridos em virtude da conclusão de um novo ciclo avaliativo (2017/2018) com os pontos acumulados e ainda não utilizados (expressamente salvaguardados), sendo abrangidos pelo faseamento aprovado para 2019 na LOE 2018 em igualdade com o faseamento aplicável aos acréscimos remuneratórios resultantes de direitos adquiridos em 2018 e restabelecendo, em apenas dois anos, a integral normalidade das valorizações nesta legislatura.

Mantendo-se o descongelamento das promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superior ao detido, bem como das mudanças de nível e progressões, iniciado em 2018, procede-se, também, ao descongelamento gradual das alterações gestionárias de posicionamento remuneratório e de prémios de desempenho ou prestações afim (em 50% do seu valor), até ao limite das dotações para o efeito e de forma sequencial por forma a garantir que todos os trabalhadores possam beneficiar de uma valorização remuneratória no período de 2018/2019, com prioridade para as que se consubstanciem em valorização permanente e atinjam o maior número possível de trabalhadores.

A relevância que o Governo atribui a estas medidas determina, aliás, a consagração de um objetivo de operacionalização atempada no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de cada departamento, com reflexos na avaliação dos serviços e dos seus dirigentes.

Prossegue-se, ainda, a eliminação gradual de restrições na remuneração da mobilidade na categoria, restabelecendo-se a possibilidade da remuneração pela posição

imediatamente seguinte para os trabalhadores que não tenham tido valorização neste período (2018/2019), bem como o mecanismo de determinação de posicionamento remuneratório na sequência de procedimento concursal, admitindo-se a negociação mediante despacho prévio que determine a amplitude de negociação.

Retoma-se, ainda, a prevalência do disposto em instrumentos de regulamentação coletiva de fundações públicas e outros estabelecimentos públicos em matéria de ajudas de custo, trabalho suplementar e noturno.

Na mesma linha da retoma da normalidade e da valorização dos trabalhadores inscrevem-se, ainda, medidas de rejuvenescimento e capacitação da Administração Pública com o recrutamento de 1000 trabalhadores qualificados com formação superior, a simplificação do processo de recrutamento, o Programa Qualifica AP e o programa de capacitação avançada para trabalhadores em funções públicas, visando dotar os trabalhadores da Administração Pública das qualificações e competências adequadas ao desenvolvimento dos seus percursos profissionais, em consonância com as necessidades dos serviços públicos.

Melhorar os ambientes de trabalho e modernizar a gestão pública

Pretende o Governo desenvolver bons ambientes de trabalho, promovendo condições de trabalho digno e gerindo a diversidade e adotar medidas de melhoria da gestão pública, por forma a preparar uma Administração Pública futura com sustentabilidade e atratividade.

A dinamização da aplicação do regime jurídico sobre segurança e saúde no trabalho nos órgãos e serviços da administração pública central e a orientação para o estabelecimento de objetivos de gestão dos trabalhadores que integrem práticas de gestão eficiente e responsável, nomeadamente no domínio da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da prevenção e diminuição do absentismo a inscrever pelos serviços públicos nos seus Quadros de Avaliação e Responsabilização para 2019.

Registe-se, também, a implementação do Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública (SIIGeP) para estímulo de práticas inovadoras de gestão pública, podendo as iniciativas de inovação ter, designadamente, finalidades de:

- Implementação de sistemas de aprendizagem ao longo da vida, privilegiando o desenvolvimento de competências em contexto real de trabalho e através da gestão dinâmica dos percursos profissionais;
- Motivação dos trabalhadores através do desenvolvimento de metodologias de envolvimento e participação dos mesmos na melhoria do funcionamento dos serviços;

- Desenvolvimento de metodologias de captura, gestão e transferência de conhecimento, em particular a transferência intergeracional;
- Promoção da melhoria das condições de vida dos trabalhadores, nomeadamente através de instrumentos de conciliação da vida profissional e pessoal; e
- Melhoria do bem-estar no trabalho, através de programas de saúde ocupacional, entre outros.

No que respeita à gestão dos recursos humanos, estará disponível em 2019 um novo sistema de informação da organização do Estado (SIOE+), uma versão melhorada da plataforma centralizada de recolha de informação das entidades e serviços do sector público e respetivos recursos humanos. Esta nova solução assume-se como resposta ao imperativo de simplificar, agilizar e robustecer o processo de recolha e carregamento dos dados, assegurando uma resposta às necessidades de gestão atuais e à formulação das políticas públicas, garantindo o adequado tratamento e reporte de informação, produção de indicadores, apoio à decisão, monitorização e resposta aos instrumentos de gestão.

1.2. Medidas de promoção da consolidação orçamental e de revisão da despesa pública

Um dos objetivos fundamentais do Governo é prosseguir um caminho de consolidação orçamental estrutural que melhore a qualidade da despesa pública. Considera-se que o esforço de melhoria da eficiência da despesa deve ser parte integrante e permanente do processo de formulação e implementação de políticas públicas. Para adensar este esforço, e torná-lo mais sistemático, criou-se em 2016 o exercício de revisão da despesa pública, que comporta o diagnóstico, desenho de soluções e implementação de iniciativas focadas na geração de ganhos de eficiência duradouros na prestação de serviços públicos.

Saúde

Na prossecução das metas orçamentais do Ministério da Saúde, nomeadamente no SNS, torna-se essencial dar continuidade à estratégia de articulação entre os diferentes níveis de cuidados de saúde, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e de eficácia no sistema, ao robustecimento da estrutura financeira das entidades hospitalares e à implementação de medidas de contenção da despesa, as quais se têm vindo a instituir e aprofundar desde o início da legislatura.

Contrato-piloto para os hospitais

Desenhou-se um projeto piloto, em parceria com a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), no sentido de melhorar o financiamento dos hospitais mais eficientes

que têm gerado dívida com alguma regularidade e onde, portanto, há indícios de suborçamentação.

Neste âmbito, está em preparação a implementação de um sistema de acompanhamento mensal da situação económico-financeira de todos os hospitais, a realizar em colaboração com a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM), a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e a ACSS.

Medidas promotoras de eficiência

Foram elaboradas várias recomendações relativas às medidas que poderão contribuir para a sustentabilidade do SNS, pela melhoria da sua eficiência e redução dos custos operacionais, nomeadamente:

- Foi revisto o processo de compras centralizadas de medicamentos e dispositivos, que apontou a necessidade de uma avaliação dos ganhos atingidos e de uma melhor articulação com as outras entidades do SNS, havendo trabalho em curso neste mesmo sentido;
- Foi revisto o processo de criação e funcionamento dos Centros de Referência, tendo sido propostos incentivos reforçados ao tratamento de patologias específicas nestes Centros e a sua passagem para Centros de Responsabilidade Integrada;
- Foram elaboradas propostas no sentido de diminuição da despesa com medicamentos, através do incentivo à utilização de biossimilares, normas para referenciação externa, margens de comercialização e reforço da avaliação de tecnologias de saúde;
- Foi salientada a necessidade de monitorização do mercado de dispositivos médicos, que representam uma componente relevante da despesa do SNS, tendo sido sugerido o aumento de meios para a criação do sistema de monitorização, definição de preços e avaliação de novos dispositivos.

Usando o modelo de avaliação atual, as compras centralizadas continuam a configurar-se como um elemento de potencial poupança no SNS, estimando-se a manutenção de valores de poupança na ordem dos 38,5 milhões de euros, considerando os valores de consumo corrente associados aos medicamentos e dispositivos médicos, na ordem dos 2.000 milhões de euros. Neste domínio, importa referir o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área da avaliação do medicamento, do reforço pela utilização de biossimilares, bem como os passos que têm sido dados na área dos dispositivos médicos.

Durante o ano de 2018 deu-se início à implementação no SNS de novos instrumentos de contratualização dos hospitais, destacando-se a implementação de 5 Centros de

Responsabilidade Integrada (previstos no Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro), estando previsto que até ao final de 2019 estejam em funcionamento 15 centros desta tipologia, que serão estruturas com autonomia dentro de cada hospital, respondendo por áreas de produção específicas.

Foi estabelecido o novo regime jurídico aplicável aos centros académicos clínicos pelo Decreto-Lei n.º 61/2018, de 3 de agosto, que permitirá a criação de condições para o desenvolvimento, de forma integrada, das atividades assistencial de ensino, de investigação clínica e de translação.

Importa, igualmente, mencionar o aprofundamento do processo de internalização na rede do SNS, iniciado em 2016, passando os Hospitais a ter a possibilidade de criarem Centros Integrados de Diagnóstico e Terapêutica, para a prestação destes serviços que são, atualmente, reencaminhados para o sector privado. A criação de uma plataforma de gestão partilhada de recursos do SNS, para permitir gerir de forma eficiente a procura e oferta de serviços subjacente a este movimento de internalização, foi outra das medidas que visam a introdução de maior racionalidade na utilização dos recursos existentes.

O combate à fraude na Saúde permanece um desígnio do Governo, para o qual contribuiu a implementação do Centro de Controle e Monitorização do SNS, que passou a conferir as faturas de praticamente todos os pagamentos efetuados. O processo em curso de desmaterialização de receitas é um instrumento essencial para suportar a conferência das faturas. Destacam-se aqui as áreas do Medicamento (já desmaterializada), dos Cuidados Respiratórios Domiciliários e dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica. O Grupo de Prevenção e Luta contra a Fraude encontra-se a aperfeiçoar mecanismos de monitorização e prevenção da fraude, tendo identificado e reencaminhado para o Ministério Público e para a Polícia Judiciária, desde o primeiro semestre de 2017, um conjunto de casos que perfazem 21 milhões de euros.

ADSE

O Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE) tem vindo a adotar um conjunto de iniciativas com o objetivo de imprimir maior racionalidade à despesa, combater a fraude e promover a respetiva sustentabilidade financeira.

No que respeita à eficiência da despesa com a prestação de cuidados de saúde, prevê-se a plena entrada em vigor das normas de controlo da despesa constantes do DLEO de 2018, que terão impacto também em 2019. Perspetiva-se, ainda, a introdução de preços fechados num conjunto de atos cirúrgicos, bem como nos tratamentos oncológicos; maior controlo na realização dos meios complementares de diagnóstico e transporte não urgente; limites de utilização num maior conjunto de atos (atendendo

ao necessário com base na boa prática clínica); limites nas margens dos medicamentos administrados ou dispensados em contexto hospitalar e dos dispositivos médicos; e informação ou autorização prévia num conjunto alargado de atos. Pondera-se, igualmente, a revisão da estrutura da tabela de financiamento dos cuidados de saúde, de forma a eliminar tanto quanto possível o pagamento ao ato, o que será precedido de um estudo de impacto sobre a despesa.

Em 2019, a ADSE vai intensificar o combate à fraude e às desconformidades quer nos comportamentos dos beneficiários, quer nos dos prestadores. Para suportar este controlo será desenvolvida uma *data warehouse* e respetivo *Business Intelligence*, e instalados programas de mineração de dados que vigiem de forma automática as regras de boas práticas e de incompatibilidades clínicas. A equipa médica de consultadoria da ADSE, que conta já com várias áreas de especialidade, será alargada de forma a intensificar o controlo. Proceder-se-á, igualmente, à formação especializada dos recursos humanos que conferem a faturação e os pedidos de reembolso de cuidados de saúde. Serão alargados os atos que requerem autorizações e informações clínicas prévias. O desenvolvimento de parcerias de partilha de informação com outras organizações da Administração Pública contribuirá para reforçar o controlo da fraude.

Proceder-se-á, também, ao reforço da função de auditoria de forma a torná-la proactiva procedendo a uma análise sistemática dos prestadores e dos beneficiários e à investigação de anomalias (*outliers*) para identificar causas e tomar medidas visando o combate a comportamentos desviantes, causadores de elevados custos. Com base no estudo sistemático dos prestadores procurar-se-á estabelecer uma classificação segundo o grau de risco para determinar o nível de acompanhamento e vigilância necessário.

Educação

A evolução demográfica, embora de forma menos acentuada, continua a ser uma realidade que contribui para aliviar a pressão sobre a despesa pública no sector da Educação, cujo valor foi estimado em função da quebra do número de turmas associada a este fenómeno. Acresce que o número de docentes em condições de aposentação ao longo do ano de 2019 irá permitir não só rejuvenescer parte do corpo docente, como também moderar a massa salarial.

Da mesma forma, mantém-se a adoção de medidas que privilegiam uma gestão mais eficiente do sistema educativo, como seja a revisão do número de contratos de associação nas regiões onde a oferta pública tem capacidade para acolher as turmas oriundas das escolas privadas e a redução do absentismo em toda a rede escolar.

Dar-se-á continuidade ao projeto de centralização do pagamento dos salários aos docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário por parte do

IGeFE, I.P., o que possibilitará, sobretudo, a eliminação do pagamento de comissões bancárias.

Serviços Partilhados

Serviços Partilhados de Compras Públicas

Em matéria de compras de bens e serviços transversais à Administração Pública, na sequência da aprovação da centralização da compra de energia (eletricidade, combustível rodoviário e gás natural) na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) implementou-se a primeira fase da centralização no início de 2018.

Entrou em vigor, no dia 8 de maio de 2018, o Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio, que visa assegurar uma maior eficiência nos procedimentos de contratação de serviços associados a viagens e alojamento, conjugando a racionalização e controlo da despesa pública com a promoção da concorrência fixando, para o efeito, três objetivos: simplificação dos métodos de aquisição de serviços de viagens e alojamento ao dispor da Administração Pública; agilização do processo de aquisição de serviços de viagens e alojamento através da *Internet*; reconfiguração do recurso a acordo quadro para a aquisição de serviços de viagens e alojamento, de forma a conferir-lhe natureza voluntária e assegurar condições de concorrência na aquisição destes serviços.

No âmbito de um projeto piloto, para abordar a manutenção integrada de edifícios, encontra-se em preparação para 2019, a elaboração de um Acordo Quadro de Manutenção Integrada de Edifícios que procurará, através de uma abordagem multidisciplinar, incluir no mesmo contrato serviços de higiene e limpeza, de vigilância e segurança, de iluminação, AVAC e sistemas de manutenção de instalações elevatórias, procurando obter eventuais sinergias com esta integração.

No que se refere ao novo modelo de aquisição de serviços de manutenção e gestão de frota, em 15 de dezembro de 2017, foi celebrado o acordo quadro que tem por objeto a prestação do serviço de gestão de frotas em todo o território nacional em três grandes áreas: gestão de frotas para veículos de serviços gerais e representação; gestão de frotas para veículos especiais e de gestão de sinistros.

Mantém-se a prioridade de reforçar, integrar e evoluir os sistemas de informação internos de suporte aos serviços partilhados de compras públicas, que já se encontram definidos e planeados até ao ano 2019.

Serviços Partilhados de Recursos Humanos

Em 2018, deu-se continuidade à disseminação do sistema de recursos humanos GeRHuP (Solução de Gestão Partilhada de Recursos Humanos da Administração Pública), tendo ocorrido a adesão do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., com cerca de 800

trabalhadores, permitindo obter poupanças de 511 mil euros com esta solução face à aquisição de uma solução alternativa proposta pelo mercado, e uma poupança de 163 mil euros por ano relativamente aos custos de manutenção do sistema atual que se encontrava em fim de vida. Iniciou-se, também em 2018, o projeto de implementação do GeRHuP na Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros, que prestará serviços comuns a cerca de 1.700 trabalhadores de 34 entidades e que se prevê estar concluído no início de 2019.

Serviços Partilhados Financeiros

A implementação da Fatura Eletrónica (i.e. a emissão, transmissão, receção e processamento em formato digital de faturas de acordo com formatos e regras definidas pela Comissão Europeia) reveste a natureza de um programa de transformação digital assente na normalização, otimização e automatização processual do ciclo da despesa e do ciclo da receita.

A introdução da Fatura Eletrónica na Administração Pública permitirá agilizar e desmaterializar o relacionamento existente entre as entidades públicas, e destas com os agentes económicos privados, reduzindo os prazos de pagamento, custos de operação, de transação e garantindo maior fiabilidade e transparência em todas as atividades do processo. Potencia-se, desta forma, a otimização da Gestão da Tesouraria e a Reforma da Gestão da Tesouraria Pública preconizada pela nova Lei de Enquadramento Orçamental.

Justiça

A partir de 2019 serão disponibilizados serviços transversais ao Ministério da Justiça de impressão, envelopagem, expedição postal e tratamento do retorno, alcançando em 2022 mais de 90% das necessidades que atualmente são cumpridas através de recursos próprios dos tribunais, conservatórias, serviços prisionais, Polícia Judiciária, entre outros. Esta iniciativa dá sequência ao projeto piloto iniciado em 2016 e que abrange os Tribunais Administrativos e Fiscais, os juízos do Comércio e os Departamentos de Investigação e Ação Penal do Ministério Público, tendo sido já possível produzir e entregar cerca de 200.000 citações e notificações judiciais (incluindo as referentes ao Balcão Nacional de Injunções), com uma poupança de tempo estimada em cerca de 17.000 horas de funcionários judiciais. Tirando partido de economias de escala e da libertação de custos administrativos, de gestão e operacionais, será possível otimizar a despesa incorrida e, simultaneamente, alocar a tarefas especializadas e diferenciadoras os funcionários dos serviços envolvidos. Estima-se uma redução de 800.000 horas presentemente dedicadas às atividades manuais conexas, com um valor económico equivalente a cerca de 8,2 milhões de euros.

Os automatismos e a desmaterialização de comunicações atualmente dependentes de expedição postal são potenciadas pelas medidas de simplificação adotadas, como por exemplo o recurso a notificações eletrónicas, à interoperabilidade digital, o alargamento da tramitação processual eletrónica, as medidas SIMPLEX conexas, em que, estas próprias, reduzem a necessidade de expedição postal (estima-se em cerca de menos 20% em valor acumulado desde o início da legislatura).

O projeto Tribunal +, assente num novo modelo de atendimento, de simplificação administrativa de secretaria e otimização das tarefas realizadas pelos Oficiais de Justiça, deverá expandir-se em 2019 por forma a abranger um universo de 55 tribunais (5 de grande e 50 de média dimensão). Prevê-se uma poupança em horas de trabalho equivalente a cerca de 9,7 milhões de euros por ano (mais de 783 mil horas de trabalho). À escala nacional estima-se um efeito ponderado de 35 milhões de euros por ano. O aumento de eficiência dos serviços administrativos irá acelerar a recuperação da pendência processual, contribuindo para prazos médios de resolução de processos mais reduzidos, uma justiça mais célere e um melhor serviço ao cidadão.

O Plano Justiça Mais Próxima, anunciado a 1 de março de 2016, e com elevado foco na melhoria da eficiência do Sistema Judiciário e na relação com o cidadão concretizou, até à data, 71 medidas das 150 inscritas e com conclusão prevista até final de 2019. O potencial de poupanças das medidas concluídas ascende a 4,8 milhões de euros por ano.

Administração Interna

Em 2019, a área governativa da Administração Interna pretende dar continuidade a um conjunto de iniciativas que visam otimizar o modelo de gestão das Forças e Serviços de Segurança, centrando os recursos na missão operacional e externalizando funções de suporte.

Neste âmbito, ao nível dos recursos humanos, será implementada uma 2.^a fase do programa específico de mobilidade para as Forças de Segurança, que visa substituir mais cerca de 200 militares e polícias, atualmente afetos a funções administrativas, disseminadas por todo o dispositivo territorial, por pessoal civil em regime de mobilidade. Considerando o diferencial remuneratório entre os efetivos policiais e os assistentes técnicos em regime de mobilidade, estima-se uma poupança na ordem dos 2 milhões de euros.

No âmbito de programas específicos de mobilidade fundados em razões de especial interesse público será desenvolvido um programa de mobilidade que possibilite aos militares da GNR na reserva e aos polícias da PSP no regime de pré-aposentação o desempenho, facultativo, de funções de segurança nos organismos da Administração

Pública. Assim, pretendem-se assegurar 300 postos de trabalho, estimando-se uma poupança de 1 milhão de euros para os organismos da Administração Pública.

Ainda ao nível dos recursos humanos, destaca-se a implementação de um novo modelo de gestão do fardamento dos militares e polícias, tendo por base uma plataforma eletrónica de compras *online*, de modo a reduzir as imobilizações financeiras inerentes aos *stocks* e a permitir a libertação de espaços, atualmente afetos à confeção, armazenamento e venda de fardamento, bem como a reafectação de pessoal para o serviço operacional. A libertação de efetivos para serviço operacional e a eliminação dos custos com os *stocks* de fardamento poderá traduzir-se numa poupança potencial de 3 milhões de euros.

Na sequência do Despacho n.º 7794/2018, de 12 de julho, foi determinado à Inspeção-Geral da Administração Interna que, em articulação com a Inspeção-Geral das Finanças, a eSPap e a UniLEO, efetue uma auditoria de gestão à Guarda Nacional Republicana (GNR), designadamente aos principais processos de gestão de recursos humanos, financeiros e logísticos, bem como às respetivas ferramentas tecnológicas de suporte, de modo a avaliar o impacto que a implementação de um modelo específico de serviços partilhados poderá trazer para a otimização dos seus processos administrativos.

Pretende-se, ainda, agilizar o processo de gestão de veículos apreendidos em processo-crime ou contraordenacional, diminuindo os custos, libertando efetivos policiais atualmente encarregues da guarda daqueles veículos e eliminando impactos ambientais gravosos.

No que respeita à gestão dos recursos humanos, estará disponível em 2019 um novo sistema de informação da organização do Estado (SIOE+), uma versão melhorada da plataforma centralizada de recolha de informação das entidades e serviços do sector público e respetivos recursos humanos. Esta nova solução assume-se como resposta ao imperativo de simplificar, agilizar e robustecer o processo de recolha e carregamento dos dados, assegurando uma resposta às necessidades de gestão atuais e à formulação das políticas públicas, garantindo o adequado tratamento e reporte de informação, produção de indicadores, apoio à decisão, monitorização e resposta aos instrumentos de gestão.

1.3. Reforço da qualidade e gestão das finanças públicas

No domínio da qualidade e da gestão das finanças públicas o ano de 2019 será marcado pela consolidação dos trabalhos de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da nova Lei do Enquadramento Orçamental.

Estes normativos constituem pilares fundamentais na melhoria da gestão dos recursos financeiros públicos e na prestação de contas, ou seja, assumem-se como veículos da reforma do processo orçamental que importa continuar a desenvolver e a implementar.

Em suma, a nova Lei de Enquadramento Orçamental e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) encerram um conjunto de alterações estruturais ao modo de funcionamento da Administração Pública, numa lógica de reengenharia de processos e sistemas, aproveitando as oportunidades de eficiência, onde aspetos como a automação e digitalização devem ser colocados ao serviço do interesse público.

No âmbito do SNC-AP, 2019 será marcado pela sua aplicação a todas as administrações públicas o que constituirá um marco fundamental para a gestão das finanças públicas. Iremos beneficiar de mais e melhor informação, o que será absolutamente estratégico na tomada de decisões de natureza orçamental.

A convergência do normativo contabilístico no setor público com as melhores práticas internacionais constitui um pilar essencial no modelo de informação de suporte aos novos processos de gestão das Finanças Públicas. Nesse sentido, a convergência do normativo português de contabilidade pública com as *International Public Sector Accounting Standards* - IPSAS (ou as futuras *European Public Sector Accounting Standards* - EPSAS) não se traduz meramente numa alteração de técnica contabilística, mas sim numa reformulação de todo o modelo de gestão pública, que passará a estar orientado para a eficácia e eficiência das políticas públicas, com respeito pelos princípios da economia, transparência, sustentabilidade, estabilidade e *accountability*.

Em 2019, concomitantemente com a implementação da Entidade Contabilística Estado, será dado início ao processo de implementação do novo sistema de consolidação de contas e contas nacionais, o qual vai ao encontro das melhores práticas internacionais merecendo o apoio do Eurostat.

No plano da Lei do Enquadramento Orçamental, para além do aprofundamento do trabalho desenvolvido em 2018 com os diversos serviços e organismos da Administração Pública no desenho das soluções a adotar e na sua conceção, assistiremos em 2019 à construção da arquitetura jurídica da regulamentação da Lei de Enquadramento Orçamental o que dará cumprimento às determinações contantes daquela Lei, visibilidade às soluções adotadas e aos consensos atingidos.

Em 2019, assistiremos à discussão normativa de diplomas reguladores dos classificadores económicos, da orçamentação por programas e do gestor do programa orçamental, entre outros. Trata-se de um processo complexo, quer na sua construção, quer na sua implementação, pelo que deverá estar assente em consensos alargados.

2. Administração do património imobiliário do Estado

Em 2019, o Governo dará prioridade à continuação da melhoria da gestão do património imobiliário público, através de medidas essenciais para este objetivo.

Sistema de gestão e informação do património imobiliário público

A complementaridade entre a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) - a entidade gestora do património imobiliário público - e a ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. - empresa do setor empresarial do Estado destacada na área imobiliária - é fundamental para garantir um eficaz sistema de gestão e informação do património imobiliário público.

Em anos anteriores, o Governo promoveu esta parceria, em particular, nas áreas da inventariação e regularização registral, cadastral e matricial dos imóveis do Estado. Em 2019, está previsto reforçar essa cooperação através da aquisição de um sistema integrado de informação com gestão comum às duas entidades. Assim, os orçamentos destas entidades encontram-se dotados, em 2019, dos fundos necessários à prossecução desta medida, a qual visa dotar o Governo de um conhecimento mais aprofundado e preciso de todo o património imobiliário público, seguindo as melhores práticas no setor imobiliário. Este sistema permitirá, igualmente, garantir a coordenação e compatibilização dos atos de administração com as orientações de política económica, financeira e setorial.

Reorganização institucional

Prevê-se prosseguir, em 2019, medidas de reorganização institucional da gestão do património imobiliário público, com vista a alcançar uma utilização eficiente dos bens imóveis.

Neste contexto, as entidades públicas identificaram os imóveis ocupados pelos seus serviços, para os quais exista um contrato de arrendamento, a aplicação do princípio da onerosidade, ou qualquer outra forma de obrigação financeira perante terceiros, disponibilizando, entre outra, informação sobre o seu valor, os índices de ocupação e as características da utilização dos mesmos.

Esta medida visa dotar o Governo de um panorama geral acerca dos custos associados à utilização de imóveis por entidades públicas, proporcionando a identificação de eventuais redundâncias ou encargos extraordinários desnecessários face às disponibilidades de imóveis públicos. Por outro lado, impulsiona o uso racional dos imóveis por parte de cada entidade e, com base na informação recolhida, permite ao Governo identificar as áreas de atuação a privilegiar. Esta informação, até hoje inexistente, permitirá não só uma gestão mais eficiente do uso operacional dos

imóveis, mas também liberta recursos que podem ser valorizados através da alienação, do arrendamento e de outras formas de rentabilização dos imóveis.

A prossecução de uma alocação eficiente e da gestão participada dos imóveis públicos será reforçada com um conjunto de iniciativas que foram sendo desenvolvidas ao longo da legislatura e que tomarão forma ou ganharão dimensão em 2019. Entre estas destacam-se: a publicação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a consequente publicação do diploma setorial que concretizará a competência dos órgãos municipais para gerir o património imobiliário público sem utilização; a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2016, de 1 de setembro, que criou o Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE), e que tem vindo a implementar-se com recurso a ativos imobiliários sem utilização disponibilizados pelos serviços que pretendem a sua valorização; e a, mais recente, aprovação do Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, que aproveitará, também, a implementação do FNRE para prosseguir os seus objetivos.

Da mesma forma, e de modo a dar continuidade às medidas elencadas, foi repensado o projeto empresarial para a área do imobiliário, encontrando-se o novo Conselho de Administração da ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A., incumbido de fazer um diagnóstico sobre a gestão do património público pertencente ao setor empresarial, bem como de apresentar propostas estruturantes para a sua melhoria.

SIMPLEX – Portal do Imobiliário Público

Em matéria de simplificação administrativa, o Governo criou um Portal do Imobiliário Público, uma plataforma eletrónica, inaugurada em 1 de junho de 2018, para servir de interface e ponto de contacto entre o Estado e potenciais investidores.

Está em desenvolvimento o módulo destinado a pedidos relativos a imóveis para instalação dos serviços ou organismos públicos, prevendo-se a sua implementação em 2019.

Projeto Margueira – Cidade da Água

Um dos projetos imobiliários de maior relevo para o País é a concretização do projeto de requalificação da antiga área industrial da Margueira, conhecida como Cidade da Água.

Em 2010, o Estado determinou a liquidação e partilha do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Margueira Capital, o qual detinha, desde 1995, os antigos terrenos da Lisnave, por desativação desta empresa, com vista à alienação dos mesmos à Baía do Tejo, S.A.. Não obstante, foram celebrados, desde essa data, sucessivos

aditamentos ao Contrato-Promessa de Compra e Venda, prorrogando o prazo para a concretização da operação.

Com a aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 133/2017, de 19 de outubro, que desafetou do domínio público hídrico e integrou no domínio privado do Estado uma parcela de terreno pertencente aos denominados terrenos da Margueira, e concessionou duas parcelas do domínio público à Baía do Tejo, S.A., foram criadas as condições para que, em 2018, fossem tomadas novas diligências para a concretização do projeto e para que a Sociedade Gestora entrasse em processo de liquidação, depois de encerrada a dissolução e liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Margueira Capital.

Neste seguimento, a Baía do Tejo, S. A, em coordenação com a DGTF, encontra-se a encetar todos os esforços necessários à concretização do processo de venda dos lotes de terreno do projeto Margueira e de outorga da cessão da posição contratual de uma marina de recreio e um terminal intermodal de passageiros.

Assim, durante o ano de 2019, está prevista finalização dos instrumentos procedimentais e contratuais que permitirão lançar o procedimento e concretizar o projeto Cidade da Água, que conta já com demonstrações de interesse por parte de vários investidores.

3. Administração do Setor Empresarial do Estado

O processo de revisão da despesa das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) vai prosseguir em 2019, tendo um duplo objetivo: por um lado, promover a boa afetação de recursos públicos, viabilizando a provisão de bens e serviços com qualidade; por outro, assegurar um melhor alinhamento entre as decisões dos órgãos de administração destas empresas e as prioridades das políticas setoriais e financeira.

Nos últimos anos foi possível ter ganhos de eficiência na despesa das empresas do SEE, que permitiram uma melhoria sustentada da sua situação financeira. O défice agregado do SEE pôde assim ser reduzido de mais de 1.500 milhões de euros, em 2014, para cerca de 300 milhões, em 2017. O ano de 2018 será mais um ano de melhoria do desempenho financeiro e operacional e prevê-se que, pela primeira vez em 2019, o SEE atinja o equilíbrio financeiro.

Neste sentido, o processo de revisão da despesa das empresas do SEE, em 2019, vai centrar-se em quatro linhas de ação:

- 1) Na eliminação de organizações que se tornaram supérfluas (v.g. porque esgotaram a sua missão) ou cuja fusão com outras é geradora de sinergias ou

economias relevantes, viabilizando, deste modo, ganhos de eficiência com impacto na melhoria da qualidade da despesa pública;

- 2) No aprofundamento do modelo de governação das empresas, conjugando uma mais correta afetação de recursos com a adoção de um modelo de gestão mais centrado no médio prazo, dando outro alcance e sustentabilidade à ação das empresas; pretende-se, com isso, um progressivo aumento da autonomia de gestão tendo como contrapartida uma maior responsabilização, bem como a viabilização de um esforço de investimento que dê a estas empresas mais produtividade e sustentabilidade; tal modelo assentará na avaliação ex-ante dos planos de ação do SEE e do acompanhamento da sua execução; assim, será alargada à generalidade das empresas a recentragem da apreciação dos Planos de Atividades e Orçamentos (PAO) numa perspetiva de médio prazo; aplicar-se-á, de forma generalizada, a avaliação de riscos associados à execução dos planos de atividades de forma a acautelar não apenas impactos não antecipados nas contas públicas, mas também na qualidade dos serviços prestados às populações; serão reforçados os mecanismos de acompanhamento do SEE, possibilitando a identificação mais rápida de desvios relevantes face à atividade programada, visando tomar eventuais ações corretivas; proceder-se-á a um aprofundamento da análise dos planos de investimento das empresas do SEE, assegurando a coerência dos mesmos com a estratégia global das empresas, permitindo melhor avaliar o seu contributo para a qualidade e eficiência da provisão de serviços e bens públicos e uma adequada priorização e calendarização;
- 3) Na implementação de modelos de incentivos, envolvendo não só os trabalhadores das empresas mas também os seus gestores, que premeiem quer melhorias no desempenho e na produtividade, quer a boa governação; estes modelos de incentivos serão integrados nos contratos de gestão e serão centrais na avaliação de desempenho; pretende-se equilibrar objetivos de curto e médio prazo, por forma a reforçar a sustentabilidade do desempenho das empresas, bem como uma mais adequada gestão de riscos;
- 4) Na contratualização do serviço público, de forma transparente e sustentada numa análise de ciclo de vida dos investimentos necessários à boa qualidade de serviço; os serviços de interesse económico geral serão contratualizados numa base de maior rigor e avaliação, tanto no tocante aos benefícios a serem obtidos como aos efetivos custos de provisão; este exercício será tão mais eficiente quanto maior for o resultado em termos de identificação de ineficiências que permitam reduções de custos, pela sua eliminação, ou estrangulamentos e carências que permitam ganhos de qualidade na prestação do serviço público.

O esforço de redução e eliminação de despesa ineficiente e redundante passa ainda pela racionalização da contratação de serviços especializados e pela utilização mais

alargada de conhecimento existente nas empresas públicas, através do centro de conhecimento e competências ancorado na PARPÚBLICA e desenvolvido em estreita articulação com as restantes empresas. Em 2019, prevê-se o aprofundamento da intervenção deste centro, com o alargamento de atividades, colocando conhecimento e competências técnicas ao serviço das empresas públicas e de outras entidades nacionais e estrangeiras, nomeadamente no quadro da cooperação técnica internacional. O desenvolvimento do centro de conhecimento e competências permitirá a continuação do exercício de capacitação técnica do Estado, de internalização de custos e de redução de contratações externas, promovendo a disseminação de boas práticas e a eficiência na gestão das empresas do SEE.

Importa ainda referir o trabalho em curso de desenvolvimento e atualização de sistemas de informação direcionados à recolha e tratamento de informação económica e financeira do SEE. Prevê-se que em 2019 esteja concluído um sistema de informação que recolherá, diretamente dos sistemas de contabilidade das empresas públicas, informação relevante para o acompanhamento e avaliação da sua atividade. Este novo sistema permite um acompanhamento mais sistemático, criando rotinas de validação que aumentam a qualidade do reporte, permitindo, nomeadamente, ao acionista detetar desvios aos objetivos com maior celeridade e intervir oportunamente no eventual ajustamento das políticas de gestão.

Paralelamente, irá permitir libertar as empresas de uma sobrecarga administrativa de reporte de informação e conduzirá a uma maior harmonização e fiabilidade da informação sobre o SEE.

Valorizações remuneratórias

A aplicação de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho é novamente privilegiada e, na ausência destes, o regime previsto para os demais trabalhadores em funções públicas, de modo a promover a equidade entre trabalhadores dos diferentes setores públicos.

Setor da Requalificação Urbana

Em 2019 prosseguirá o esforço de conclusão da liquidação das Sociedades Polis, salientando-se as Sociedades Polis Litoral (Norte, Ria de Aveiro, Ria Formosa e Sudoeste) que foram dissolvidas em 31 de dezembro de 2016, e têm prevista a conclusão da liquidação e partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar daquela data.

Não obstante a referida dissolução, estas sociedades estão ainda a desenvolver várias empreitadas e ações, cujo financiamento é assegurado, em parte, por fundos

comunitários, admitindo-se que, para a conclusão daqueles trabalhos, possa ocorrer a necessidade de se proceder à prorrogação do prazo de liquidação até final de 2019.

Por sua vez, a VianaPolis tem previsto, nos respetivos estatutos, a sua dissolução em 31 de dezembro de 2019.

As Sociedades Gaia Polis, Costa Polis e Viseu Polis, estão na fase de obtenção de orientações dos acionistas quanto aos termos finais de partilha, podendo o encerramento da liquidação de qualquer delas ser realizado com brevidade, após essas orientações. A Tomar Polis constitui um *dossier* mais recente, sendo expectável a sua liquidação durante 2019.

Setor da Defesa

No próximo ano continuarão a ser executadas as ações no âmbito do processo de reorganização das sociedades pertencentes ao setor da defesa, na sequência das ações já desenvolvidas nos anos anteriores.

O prazo da liquidação da EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., terminou em 16 de julho de 2018, aguardando-se a apresentação de contas finais e projeto de partilha. Atentas as orientações já estabelecidas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2015, de 9 de julho, de transmissão global do património ativo (incluindo participações financeiras) e passivo desta empresa para o Estado, através da DGTf, esta operação deverá ocorrer em 2019.

Setor dos Transportes

No setor dos transportes, foram lançadas as bases para aquisição e modernização do material circulante pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E e pela CP - Comboios de Portugal, E.P.E., através da aprovação das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 107/2018, de 9 de agosto, e n.º 131/2018, de 6 de setembro.

Em 2018, iniciou-se a aquisição de novos autocarros pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), com a entrega das primeiras 3 unidades em abril de 2018. Trata-se de um investimento significativo que abrangerá a aquisição de 188 autocarros elétricos e a gás natural, a concretizar faseadamente: 50 autocarros em 2018, 60 em 2019 e 78 em 2020.

Relativamente à Transtejo, S.A., está prevista a realização de um investimento significativo, tendente à aquisição de 10 navios, bem como de dois novos pontões, no período 2018-2023. Para 2019, está igualmente prevista a aquisição de motores principais para equipar 6 navios para a Transtejo e beneficiação de 5 navios da Soflusa.

Encontram-se em elaboração os contratos de serviço público das empresas prestadoras de serviço público de transporte de passageiros (Metropolitano de Lisboa, Metro do

Porto, Transtejo e Soflusa), visando adequar os mesmos à realidade das empresas, e corrigindo alguns pressupostos associados aos processos de subconcessão, entretanto abandonados, bem como elaboração do contrato de serviço público da CP.

Com esta revisão dos contratos de serviço público, espera-se contribuir para a sustentabilidade operacional das empresas, proporcionando um enquadramento mais claro para a gestão de topo prosseguir a recuperação da qualidade de serviço prestado e a reposição da oferta de uma forma eficiente, em linha com a política do Governo para o SEE, e, dada a natureza das empresas, com um impacto orçamental adequado.

Simultaneamente, estão previstos investimentos na expansão das redes de metro:

- Metro do Porto: investimento num montante total de M€ 307,7 sendo que destes M€ 45,1 serão executados em 2019;
- Metro de Lisboa: construção da Linha Circular, que se irá traduzir num investimento total de M€ 210,2, com execução prevista no OE2019 na ordem dos M€ 27,9.

Setor dos Portos

A atividade portuária continua a desempenhar um papel de relevo no desenvolvimento da economia portuguesa, designadamente no aumento das exportações. Neste âmbito, prosseguirá o esforço de modernização dos portos nacionais, aumentando a sua competitividade e reforçando a sua ligação à rede transeuropeia de transportes, como resposta à intensificação dos transportes marítimos. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, foi aprovada a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026, que constitui um programa estratégico de apoio à dinamização da atividade portuária e à simplificação administrativa, com o objetivo de contribuir para a continuação da recuperação do investimento, para a redução dos custos de contexto e para o relançamento da economia, transformando o potencial existente em crescimento económico e de emprego.

Setor Infraestrutura Ferroviária e Rodoviária

No âmbito do setor da infraestrutura ferroviária, está em curso a execução do maior investimento das últimas décadas, destacando-se o Plano “Ferrovia 2020”, com um investimento global que ascende a 2,2 mil milhões, e a eletrificação da rede ferroviária.

O investimento na linha ferroviária nacional entra em 2019 numa fase crescente, robusta, abrangente e sustentável prevendo-se um investimento superior a M€ 300. Estes projetos ferroviários terão uma forte componente de cofinanciamento europeu.

No setor rodoviário os principais investimentos centrar-se-ão no Programa de Valorização das Áreas Empresariais (PVAE), que tem como objetivo reforçar a competitividade das empresas através da melhoria das ligações rodoviárias entre áreas empresariais já consolidadas e a rede viária existente.

Destaca-se, também, a execução do prolongamento do IP5/A25 (que atualmente termina em Vilar Formoso), com perfil de autoestrada, até à fronteira com Espanha.

Entidades Públicas Empresariais integradas no Serviço Nacional de Saúde

Reforço do Orçamento

Está prevista para 2019 a implementação de um projeto piloto nos Hospitais EPE, que inclui um reforço orçamental de 500 M€ (de 4.600M€ OE 2018 para 5.100M€ OE 2019), com as seguintes características:

- Testar um novo modelo de financiamento em 11 Hospitais EPE (+160M€);
- Reforçar o orçamento dos restantes 29 Hospitais EPE (+340M€);
- Revisão dos contratos de gestão, visando a responsabilização dos gestores, através da concessão de prémios de gestão e penalizações baseados no seu desempenho assistencial e económico-financeiro;
- Reforço do sistema de acompanhamento mensal da situação económico-financeira de todos os Hospitais EPE, com identificação e apoio na implementação de medidas concretas de melhoria da eficiência e quebra dos ciclos de endividamento.

Diminuição de dívida nos Hospitais EPE

Em 2019 prevê-se, igualmente, a continuação do esforço de diminuição da dívida, permitindo a obtenção de melhores condições comerciais junto de fornecedores, através das seguintes medidas:

- Possibilidade dos Hospitais EPE apresentarem um plano de liquidação das dívidas em atraso a 31 de dezembro de 2018;
- Injeção financeira via cobertura de prejuízos transitados, para pagamento de dívidas vencidas, por ordem de maturidade:
 - i. As medidas adotadas ao longo de 2018 irão permitir baixar o montante de pagamentos em atraso na saúde para um nível historicamente baixo;
 - ii. Em 2019, com a implementação do projeto piloto, que inclui um reforço de meios financeiros, e com políticas de responsabilização que passam pela monitorização e correção de desvios que se aplicará ao sector, é possível evitar a trajetória recorrente de acumulação de pagamentos em atraso;

- iii. Em 2019, será mantido um valor de reserva para injeção financeira inferior à de 2018, mas suficiente para manter a trajetória de redução;
- iv. Com estes recursos financeiros e com o redesenho do modelo de gestão, o Governo acredita que será possível criar um SNS financeiramente saudável.

4. Gestão da dívida pública

A gestão da dívida do Estado deve assegurar o financiamento determinado pela execução orçamental e minimizar os respetivos custos, diretos e indiretos, numa perspetiva de longo prazo.

Para 2019, mantém-se os princípios de rigor e de eficiência na gestão da dívida pública, entre os quais prevenir uma elevada concentração temporal das amortizações e uma exposição a riscos excessivos. Ao mesmo tempo, definem-se como objetivos, para a gestão da dívida pública, o alargamento da base de investidores e a expansão para novos mercados e, para a gestão da tesouraria do Estado, a manutenção de saldos em níveis adequados.

Os progressos significativos da economia portuguesa têm sido reconhecidos pelas instituições nacionais e internacionais, com a dívida portuguesa a recuperar, pela primeira vez desde 2011, a classificação de investimento pelas principais agências de notação financeira. A confiança dos investidores contribuiu para o movimento, em curso, de redução do custo de financiamento do Estado e para um maior acesso aos mercados internacionais de dívida pública.

O Governo tem a intenção, no próximo ano, de realizar novas amortizações antecipadas de dívida, uma medida que, inserida na política ativa de gestão do risco de refinanciamento, vai contribuir para diminuir a despesa com juros, alisar o perfil de amortizações e aumentar a maturidade média da dívida pública. A despesa com juros em percentagem do PIB deve voltar a baixar de 3,6% em 2018, para 3,3%, em 2019, e o acumulado (stock) de dívida pública deverá diminuir de 121,1%, em 2018, para 118,5% do PIB, no próximo ano, estimando-se que em 2022 esteja muito próximo do rácio de 100% do PIB.

A taxa de juro implícita deverá manter a trajetória descendente, superando condições de mercado menos favoráveis. Este movimento de redução da taxa de juro tem beneficiado o financiamento do Estado e, em cadeia, o financiamento do sistema financeiro português, das famílias e das empresas.

Na estratégia de diversificação da dívida pública, Portugal vai avançar no primeiro semestre de 2019 com uma emissão denominada em Renminbi, no quadro do Programa

de Panda Bonds. A emissão tem como objetivo alargar a base de investidores em dívida pública portuguesa, diversificar as fontes de financiamento e ter acesso a um mercado de elevada dimensão, liquidez e com potencial de crescimento.

No plano de financiamento para o próximo ano está ainda prevista uma emissão de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV) no valor de mil milhões de euros, em linha com o ano de 2018. Esta é uma forma do Estado promover a poupança das famílias e uma prova de confiança dos portugueses na estratégia orçamental do Governo.

Ainda assim, importa ter presente que, em 2019, as condições de acesso ao financiamento em mercado poderão ser afetadas pela retirada dos estímulos monetários pelo BCE e pela alteração do ambiente económico a nível mundial. Estes desafios aconselham moderação na tomada de riscos, prosseguindo o Governo uma estratégia de rigor e prudência na gestão da dívida pública.

5. Orientações da política fiscal

As orientações para a política fiscal em 2019 assentam em cinco grandes eixos:

1. Medidas fiscais de apoio às famílias;
2. Medidas fiscais de apoio à competitividade das empresas;
3. Simplificação da relação dos contribuintes com a AT;
4. Combate à fraude e evasão fiscais e ao planeamento fiscal abusivo;
5. Medidas fiscais de suporte a políticas públicas.

5.1. *Medidas fiscais de apoio às famílias*

Regime fiscal do “Programa Regressar”

No âmbito do “Programa Regressar”, é criado um regime fiscal temporário que permitirá excluir de tributação em sede de IRS metade dos rendimentos do trabalho dependente ou dos rendimentos empresariais e profissionais. Este regime aplica-se a todos aqueles que regressem a Portugal nos anos 2019 e 2020, e desde que não tenham sido residentes em território nacional nos três anos anteriores. O benefício tem a duração de 5 anos a contar do momento de adesão (desde que durante esse período seja mantida a residência em território nacional), sendo exigido que os sujeitos passivos tenham situação fiscal regularizada.

As entidades que procedam à retenção na fonte, nos anos em que vigore o respetivo regime, devem aplicar apenas a taxa de retenção correspondente ao montante do rendimento efetivamente sujeito a tributação.

Eliminação da taxa liberatória aplicável a não-residentes que auferam baixos rendimentos

É proposto o ajustamento da tributação de rendimentos do trabalho dependente e de rendimentos empresariais e profissionais auferidos em Portugal por não-residentes, eliminando-se a necessidade de retenção a título definitivo quando os rendimentos mensais não excedam o valor da retribuição mínima mensal garantida.

Esta medida promove uma maior equidade no tratamento fiscal de não residentes, sendo aplicável apenas a trabalhadores que auferam rendimentos exclusivamente de uma única entidade.

Retenção na fonte para pagamentos de horas de trabalho suplementar e remunerações relativas a anos anteriores

É aplicada uma taxa autónoma de retenção na fonte a pagamentos de horas de trabalho suplementar e remunerações relativas a anos anteriores, à semelhança do que já é previsto para os subsídios de férias e Natal.

Neste sentido, ao trabalho suplementar será aplicada a mesma taxa de retenção aplicada aos restantes rendimentos auferidos no mês em questão.

Às remunerações relativas a anos anteriores será aplicável a taxa de retenção na fonte que corresponder ao valor recebido dividido pela soma do número de meses a que se refere.

Atualização do valor do mínimo de existência

Na sequência da alteração da fórmula de cálculo do mínimo de existência, consagrada no Orçamento do Estado para 2018, este ano haverá novamente um aumento do valor do mínimo de existência, atualizado em função da atualização do IAS.

O valor atual do mínimo de existência é de 9006,90€ [IAS = 428,90€].

Alargamento das situações de pagamento em prestações do IMI

Propõe-se a alteração do modelo de pagamento do IMI nos seguintes moldes:

Número de prestações	Imposto a pagar	
	Atual	OE 2019
1	≤ 250€ (abr)	≤ 100€ (mai)
2]250€; 500€] (abr; nov)]100€; 500€] (mai; nov)
3	> 500€ (mai; ago; nov)	> 500€ (mai; ago; nov)

Redução para a taxa de IVA reduzida da aquisição de diversos bens e serviços

Passam a ser sujeitos à taxa reduzida de IVA de 6% (5% e 4% nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, respetivamente) os seguintes bens ou serviços:

- Próteses capilares destinadas a doentes oncológicos, desde que prescritas por receita médica [anteriormente a 23%];
- Utensílios e outros equipamentos, exclusiva ou principalmente, destinados a operações de socorro e salvamento adquiridos pelo Instituto Nacional de Emergência Médica [anteriormente a 23%];
- Prestações de serviços de locação de próteses, equipamentos, aparelhos, artefactos e outros bens referidos nas verbas 2.6, 2.8 e 2.9 [anteriormente a 23%];
- Prestações de serviços de limpeza e de intervenção cultural nos povoamentos e *habitats*, realizadas no âmbito da agricultura, da gestão da floresta e da prevenção de incêndios [anteriormente apenas estavam sujeitas a 6% as prestações de serviços de limpeza e de intervenção cultural nos povoamentos, realizadas em explorações agrícolas e silvícolas].

5.2. Medidas fiscais de apoio à competitividade das empresas e à economia

Fim da obrigatoriedade do PEC

As empresas que tenham entregado a declaração periódica de rendimentos e a declaração anual de informação contabilística e fiscal nos dois períodos de tributação anteriores passa a poder solicitar a dispensa do pagamento do PEC. O pedido de dispensa deve ser efetuado no Portal das Finanças até ao final do 3.º mês do respetivo período de tributação e será válido por três períodos de tributação, desde que verificados os respetivos requisitos.

Fim da coleta mínima no IRC simplificado + revisão do IRC simplificado

É eliminada a coleta mínima no IRC simplificado, através do fim da necessidade da matéria coletável relevante para aplicação do regime simplificado não poder ser inferior a 60% do valor anual do salário mínimo nacional, que em 2019 poderia representar 5040€.

Pretende-se, também, criar um novo regime simplificado de IRC que assente num modelo de tributação de maior aproximação à tributação sobre o rendimento real. Foi, neste sentido, nomeada uma comissão de acompanhamento dos trabalhos da AT de apuramento dos coeficientes técnico-económicos.

Alargamento do limite máximo de lucros retidos e reinvestidos para efeitos de dedução (DLLR)

Aprofundando os mecanismos de incentivo fiscal às empresas que foram sendo desenvolvidos nos últimos anos - dedução de lucros retidos e reinvestidos, remuneração convencional do capital social, regime fiscal de apoio ao investimento e contrato fiscal de investimento -, é alargado o limite máximo de lucros retidos e reinvestidos de 7,5 milhões de euros para 10 milhões de euros, para efeitos de dedução.

5.3. *Simplificação da relação entre os contribuintes e a AT*

Notificações eletrónicas alternativas à Via CTT

Como forma de criar alternativas para notificações aos contribuintes, nomeadamente ao sistema “Via CTT”, as notificações e as citações poderão ser efetuadas através do Portal das Finanças, passando a ser feitas nestes moldes sempre que, não havendo comunicação pelo contribuinte de caixa postal eletrónica, esta seja obrigatória.

É igualmente revogado o número 5 do artigo 117.º do RGIT, que previa uma coima de 50€ a 250€ pela não comunicação, ou comunicação fora do prazo legal, da adesão à caixa postal eletrónica.

Pagamento parcelar de impostos

É possibilitado o pagamento parcelar do montante de imposto devido, dentro do prazo para o pagamento voluntário, devendo as prestações ser em montantes não inferiores a 51€, exceto se se tratar do remanescente em dívida.

Facilitação da prestação de garantias em caso de planos prestacionais de dívidas tributárias

É facilitada a prestação de garantias em caso de planos prestacionais de dívidas tributárias, passando a garantia a ser prestada unicamente pelo valor da dívida exequenda, juros de mora contados até ao termo do prazo do plano de pagamento concedido e custas na totalidade, excluindo-se a majoração em 25%, aplicada nas restantes situações.

Simplificação do calendário fiscal

É alargado em um mês o prazo de entrega da declaração de IRS, passando a ser possível a entrega entre Abril e Junho. É alargado em 10 dias o prazo para determinação, pela AT, do valor das deduções à coleta com base nas faturas apresentadas no ano anterior pelo contribuinte, assim como é alargado, em consequência, o prazo de disponibilização do montante das deduções à coleta e o respetivo prazo de reclamação.

No IRC, no caso de cessação de atividade, o prazo para envio da declaração é triplicado, passando para o final do terceiro mês seguinte à cessação da atividade.

Em complemento à alteração do limite para pagamento em prestações do IMI, é também alterado o prazo de pagamento das mesmas prestações.

	Prazo antigo	Prazo proposto
IRS		
Entrega da declaração de rendimentos	1 de abril a 31 de maio	1 de abril a 30 de junho
Apuramento, pela AT, do valor das deduções à coleta com base nas faturas que lhe forem comunicadas, por via eletrónica	15 de fevereiro	25 de fevereiro
Disponibilização, no Portal das Finanças, do montante das deduções à coleta	final de fevereiro	15 de março
Reclamação, pelo contribuinte, do cálculo do montante das deduções à coleta	15 de março	31 de março
IRC		
Entrega de declaração de rendimentos após cessação de atividade	30º dia seguinte ao da data da cessação	último dia do 3.º mês seguinte ao da data da cessação
IMI		
Pagamento único	abril	maio
Pagamento em duas prestações	abril e novembro	maio e novembro
Pagamento em três prestações	abril, julho e novembro	maio, agosto e novembro

5.4. Combate à fraude e à evasão fiscais e ao planeamento fiscal abusivo

Modelo 38 – transferências para paraísos fiscais

É promovido o cruzamento de dados entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Banco de Portugal relativo às declarações Modelo 38 - Declaração de Operações Transfronteiras, onde se fazem constar as transferências para territórios com regimes de tributação privilegiada -, bem como se promove o agravamento do quadro sancionatório associado ao incumprimento e inexactidões destas declarações, elevando o intervalo de coimas dos atuais 250 € a 5 000 €, para 3 000 € a 165 000 €.

Imparidades e transferências de ativos intangíveis entre empresas do mesmo grupo societário

O regime introduzido em 2014, e aplicável apenas a ativos intangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2014, é suscetível de ser utilizado abusivamente através da transferência de marcas entre entidades relacionadas tendo em vista aproveitar da consideração como gasto fiscal do custo de aquisição, em partes iguais durante de 20 períodos de tributação.

Obrigatoriedade de incorporação de biocombustíveis em entreposto fiscal

Passa a ser obrigatório que as operações de incorporação de biocombustíveis sejam efetuadas em Entreposto Fiscal, à semelhança do que se verifica em relação a outros produtos, o que, para além de colmatar uma lacuna atualmente existente, terá repercussões no controlo do cumprimento das imposições previstas na legislação aplicável (sujeição ao nível de tributação do produto no qual são incorporados, especificações técnicas dos produtos, limites/metapas de incorporação).

5.5. *Medidas fiscais de suporte a políticas públicas*

APOIOS AO INTERIOR

Majoração da DLRR

Prevê-se uma majoração de 20% à dedução de lucros retiros e reinvestidos (cujo limite geral é também aumentado na presente proposta para 10 milhões de euros) quando estejam em causa investimentos elegíveis nos territórios do interior.

Alteração dos índices da componente regional

É majorada a componente regional de apoio ao investimento através da alteração dos índices de majoração do benefício fiscal a conceder aos projetos de investimento, no caso de as regiões NUT II e NUT III em que se situam apresentarem um índice *per capita* de poder de compra inferior a 90 % da média nacional, e é criada nova majoração para os casos em que o concelho em que se realiza o investimento tenha um índice *per capita* de poder de compra inferior a 80% da média nacional.

Aumento dos limites elegíveis para o RFAI

No que respeita ao Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, é aumentado de 10 para 15 milhões de euros o limite de investimento para dedução à coleta do IRC de 25% das aplicações relevantes, relativas a investimentos.

IRC no interior

O Governo fica autorizado a criar um regime de benefícios fiscais no âmbito do Programa de Valorização do Interior, aplicável a sujeitos passivos de IRC em função dos gastos resultantes da criação de postos de trabalho nos territórios do interior.

IRS no interior – Educação

Na dedução à coleta de despesas de educação em sede de IRS prevê-se que, para os estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino em territórios do interior, seja

aplicada uma majoração de 10 pontos percentuais ao valor suportado a título de despesas de educação e formação, com o aumento do limite global da dedução de 800€ para 1000 € quando a diferença seja relativa a estas despesas.

IRS no interior - arrendamento

A dedução de encargos com imóveis, designadamente arrendamento, passa a ter um limite de 1000 €, ao invés dos atuais 502€, durante 3 anos a partir da celebração do contrato, no caso de o arrendamento resultar da transferência da residência permanente para um território do interior.

FLORESTAS

Regime fiscal das EGF e UGF

Introduzem-se ajustamentos com vista a aperfeiçoar o funcionamento do regime e é ampliado o âmbito do regime fiscal das Entidades de Gestão Florestal (EGF) e das Unidades de Gestão Florestal (UGF), em particular no que se refere às entradas de capital em espécie e em sede de Imposto do Selo através de uma isenção em operações de crédito, com vista a potenciar o financiamento da atividade destas entidades. É retirada referência expressa à isenção em IMT, numa lógica de privilegiar a atribuição de isenções de impostos locais através dos mecanismos da Lei das Finanças Locais.

Sociedades de investimento imobiliário e Fundos Florestais

É alargada a aplicação do regime dos fundos de investimento imobiliário em recursos florestais às sociedades de investimento imobiliário com o mesmo fim e procede-se à equiparação do regime fiscal destes organismos de investimento coletivo ao regime fiscal das EGF e UGF.

FISCALIDADE DA ENERGIA

Autorização legislativa no âmbito do IVA da energia

É prevista uma autorização legislativa no sentido de alterar a Lista I anexa ao Código do IVA para permitir a tributação à taxa reduzida (6%) de IVA da componente fixa dos fornecimentos de eletricidade e de gás natural correspondente, respetivamente, a uma potência contratada que não ultrapasse 3,45 kVA e a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10.000 m³ anuais.

Estima-se que esta medida beneficie 3 165 270 contribuintes no caso da eletricidade e 1 451 512 contribuintes no caso do gás.

Esta redução deverá ser previamente sujeita ao procedimento de consulta do Comité do IVA.

CESE das renováveis

É alargada a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético à produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.

CULTURA

IVA da Cultura

Estabelece-se a aplicação da taxa reduzida do IVA, de 6% no Continente, 4% na Região Autónoma dos Açores e 5% na Região Autónoma da Madeira, nas entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro e circo realizados em recintos fixos de espetáculo de natureza artística ou em circos ambulantes.

Em paralelo, prevê-se uma autorização legislativa para que o Governo crie um regime simplificado de tributação em IVA que inclua eventualmente um regime especial de compensação do IVA dedutível no âmbito de um regime forfetário, direcionado para salas independentes de cinema e espaços de exibição pública de obras cinematográficas e audiovisuais de carácter independente, bem como para avaliar a existência de circunstâncias que justifiquem a exclusão total ou parcial do regime de deduções dos sujeitos passivos deste setor não abrangidos pela disposição anterior.

Outras disposições fiscais

Novos escalões no IABA

São revistos os escalões do IABA sobre as bebidas açucaradas.

Teor de açúcar	Taxa atual	Taxa proposta
<25 g/l	8,34€ / hl	1€ / hl
[25 g/l; 50 g/l[8,34€ / hl	6€ / hl
[50 g/l; 80 g/l[8,34€ / hl	8€ / hl
≥80 g/l	16,69€ / hl	20€ / hl

A criação de novos escalões iniciais permite que bebidas com mais baixo teor de açúcar paguem menos, ao passo que no último escalão se agravou ligeiramente a taxa para as bebidas com maior teor de açúcar. No global a estimativa, com esta mudança, é de perda de cerca de 5M€ de receita.

A alteração visou adaptar este imposto às alterações de mercado que produziu e aos resultados positivos para a saúde pública, conforme relatório de grupo de trabalho constituído para o efeito.

Agravamento do Imposto do Selo nos contratos de crédito ao consumo

Como forma de desincentivo ao crédito ao consumo, são agravadas em 60% as seguintes taxas contantes na Tabela Geral do Imposto do Selo

Novo modelo de emissões de CO₂ - ajustamento das tabelas de ISV e IUC

No ISV e no IUC é necessário proceder a um ajustamento na fiscalidade em função do novo modelo de medição de emissões de dióxido de carbono designado por “Procedimento Global de Testes Harmonizados de Veículos Ligeiros” (*Worldwide Harmonized Light Vehicle Test Procedure - WLTP*).

Em 2019 é aplicado um fator de desvalorização das emissões de CO₂ quando medidas em WLTP para fazer corresponder às tabelas de ISV e IUC (cujos valores de emissões estão relacionados com o anterior sistema NEDC), de forma a evitar aumentos desproporcionados no imposto a pagar. Os fatores de desvalorização baseiam-se no estudo efetuado pela Comissão Europeia (*Joint Research Centre*).

Anexos

A.1. Orçamento do Programa Finanças (P004)

Quadro 1- Finanças (P004) - Despesa Total Consolidada (exclui Dotação Provisional) (M€)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	3 363,2	4 980,2	48,1	81,3
Atividades	3 358,7	4 968,6	47,9	81,2
Com cobertura em receitas gerais	2 724,2	4 197,1	54,1	68,5
Funcionamento em sentido estrito	241,3	235,1	-2,6	3,8
Dotações Específicas				
Despesas excecionais	532,6	1 898,1	256,4	31,0
Encargos com protocolo de cobrança	21,2	26,5	25,0	0,4
Transferências UE (Cap.70 do Ministério Finanças)	1 698,6	1 806,9	6,4	29,5
Transferência de Receita Consignada				
Cobranças coercivas	48,5	48,5	0,0	0,8
Contribuições sobre o sector bancário	182,0	182,0	0,0	3,0
Com cobertura em receitas consignadas	634,5	771,6	21,6	12,6
Projetos	4,5	11,6	155,6	0,2
Financ. nacional	1,9	4,2	121,2	0,1
Financ. comunitário	2,7	7,4	180,1	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	187,3	262,6	40,2	4,3
Entidades Públicas Reclassificadas	746,2	879,9	17,9	14,4
Consolidação entre e intra-subsetores	1 860,0	3 432,0		
Despesa Total Consolidada	15 222,0	17 816,5	17,0	-
Despesa Efetiva Consolidada	3 882,9	4 133,9		

Por Memória

Ativos Financeiros	11 962,0	13 424,2
Passivos Financeiros	823,3	1 701,6
Consolidação de Operações Financeiras	1 446,1	1 443,2

Quadro 2 - Finanças (P004) - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento (M€)

	2018		2019 Orçamento					Variação (%)
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Total SFA	187,3	63,4	187,5	4,0	7,7	-	262,6	40,2
Total EPR	746,2	96,8	756,7	-	26,5	-	879,9	17,9
Sub-Total	933,5	160,2	944,1	4,0	34,2	-	1 142,5	22,4
Consolidação entre e intra-setores	87,6	-	47,8	-	-	-	47,8	-45,4
Despesa Total Consolidada	6 853,9	245,4	6 683,3	4,0	1 206,1	-	8 138,9	18,7
Despesa Efetiva Consolidada	928,7	160,2	936,4	4,0	34,2	-	1 134,8	22,2
Por Memória								
Ativos Financeiros	5 184,7	85,2	5 257,4	-	-	-	5 342,6	
Passivos Financeiros	823,3	-	529,6	-	1 172,0	-	1 701,6	
Consolidação de Operações Financeiras	82,8	-	40,1	-	-	-	40,1	

Quadro 3 - Finanças (P004) - Despesa por Classificação Económica (exclui Dotação Provisional) (M€)

Classificador Económico	2019 Orçamento					Estrutura 2019 (%)
	Estado	SFA Incluindo EPR			Total Consolidado	
		SFA	EPR	Total		
DESPEZA CORRENTE	3 596,8	248,3	726,6	974,9	3 840,7	21,6
01 - Despesas com Pessoal	532,7	48,2	38,5	86,7	619,4	3,5
02 - Aquisição de Bens e Serviços	134,1	29,0	96,9	125,9	260,0	1,5
03 - Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	522,8	522,8	103,7	0,6
04 - Transferências Correntes	2 602,0	162,5	0,1	162,6	2 452,7	13,8
05 - Subsídios	113,1	-	-	-	113,1	0,6
06 - Outras Despesas Correntes	214,8	8,5	68,4	76,9	291,7	1,6
DESPEZA DE CAPITAL	9 465,0	57,0	7 154,8	7 211,8	13 975,7	78,4
07 - Aquisição de Bens de Capital	24,9	6,5	21,3	27,9	52,8	0,3
08 - Transferências de Capital	1 358,5	7,1	132,0	139,1	239,8	1,3
09 - Ativos financeiros	8 081,5	42,7	5 299,9	5 342,6	12 114,6	68,0
10 - Passivos financeiros	-	-	1 701,6	1 701,6	1 568,0	8,8
11 - Outras Despesas de Capital	-	0,7	-	0,7	0,7	0,0
Consolidação entre e intra-setores	2 789,8	88,8	553,5	642,2	3 432,0	19,3
Despesa Total Consolidada	10 272,0	216,5	7 327,9	7 544,5	17 816,5	-
Despesa Efetiva Consolidada	3 499,3	173,8	460,8	634,6	4 133,9	-

Quadro 4 - Finanças (P004) - Despesas Excepcionais (M€)

Despesas Excepcionais	2018 Estimativa	2019 Orçamento	Variação %
01 - BONIFICAÇÃO DE JUROS	46,1	41,1	-10,9
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	3,2	2,0	-37,5
HABITAÇÃO	42,9	39,1	-8,9
02 - SUBSIDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATORIAS	121,4	200,5	65,1
APOIO À FAMÍLIA	38,3	70,0	82,6
APOIO FINANCEIRO A RAA	-	-	N/A
HABITAÇÃO	11,8	58,1	390,6
SUBSÍDIOS AO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO	20,2	20,2	0,0
TRANSPORTES AÉREOS	17,7	19,2	8,0
TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	9,5	10,1	6,8
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	23,8	22,9	-3,9
03 - GARANTIAS FINANCEIRAS	110,7	76,4	-31,0
AVALES/OUTRAS GARANTIAS/RISCO DE CAMBIO	110,7	76,4	-31,0
04 - AMOEDAÇÃO	15,4	8,7	-43,7
CUSTOS DE AMOEDAÇÃO - MOEDA CORRENTE/MOEDA DE COLEÇÃO	15,4	8,7	-43,7
05 - ATIVOS FINANCEIROS	6 777,3	8 081,5	19,2
AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	2 466,8	4 038,3	63,7
AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS	-	40,0	N/A
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	28,6	6,3	-78,1
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	10,0	177,0	1 670,5
EMPRESTIMOS A M/L PRAZO	2 443,8	2 031,2	-16,9
EMPRESTIMOS A M/L PRAZO - FUNDO DE RESOLUÇÃO	850,0	850,0	0,0
EMPRESTIMOS A M/L PRAZO - FUNDO DE RESOLUÇÃO EUROPEU	897,3	852,5	-5,0
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E EXPROPRIAÇÕES	80,8	86,2	6,7
06 - COMISSOES E OUTROS ENCARGOS	255,8	1 590,7	522,0
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS E RESPONSABILIDADES	5,5	49,4	794,6
COMISSAO DE GESTAO	0,9	1,7	90,2
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	76,2	62,2	-18,4
DESPESAS DA REPRIVATIZAÇÃO DO BPN	11,5	30,0	162,0
ENCARGOS COM PROTOCOLOS DE COBRANÇA	21,2	26,5	25,0
GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	11,0	11,0	0,5
PROTECÇÃO SOCIAL DE BASE	7,7	6,9	-10,0
TRANSFERENCIA GRECIA	-	44,1	N/A
TRANSFERENCIA TURQUIA	9,1	3,8	-57,9
TRANSFERENCIA RAM	-	14,1	N/A
TRANSFERENCIA PARPUBLICA	-	1 172,0	N/A
OUTRAS TRANSFERENCIAS - EMPORDEF	54,2	-	-100,0
OUTRAS TRANSFERENCIAS - IFAP	58,3	108,8	86,5
OUTRAS TRANSFERENCIAS - FUNDO AZUL	0,2	0,2	5,6
OUTRAS TRANSFERENCIAS - DGRDN	-	60,0	N/A
07 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DO ESTADO	8,9	112,7	1 170,9
EDIFÍCIOS	8,9	112,7	1 170,9
Total Geral	7 335,6	10 111,6	37,8

Quadro 5 - Finanças (P004) - Despesa não consolidada por entidade (€)

Entidade	Orçamento 2018	Orçamento 2019	Varição
1018 - DESPESAS EXCECIONAIS - DIREÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	7 584 384 870	10 111 570 520	33%
2962 - SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TRANSF OE	3 535 808	3 571 166	1%
3130 - AUTORIDADE TRIBUTARIA ADUANEIRA	570 044 731	597 260 055	5%
4225 - DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS - INA	13 294 316	11 789 364	-11%
4228 - ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. - TRANSF OE	11 447 184	11 361 656	-1%
4235 - AÇÃO GOVERNATIVA - MF	5 523 315	5 738 724	4%
4238 - RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 889 170 071	2 017 378 176	7%
4387 - FUNDO DE RESOLUÇÃO - TRANSFERENCIA DO OE	182 000 000	182 000 000	0%
4417 - FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO - TRANSFERENCIA DO OE	48 500 000	48 500 000	0%
4423 - COMISSAO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILISTICA	209 753	209 753	0%
4424 - COMISSAO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A AP - CRESAP	667 252	670 588	0%
4425 - UNIDADE TECNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	844 297	844 297	0%
4426 - UNIDADE TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PUBLICO EMPRESARIAL	790 663	790 663	0%
4432 - SECRETARIA-GERAL	32 810 887	33 411 331	2%
4433 - GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATEGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3 361 118	3 414 943	2%
4434 - DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	8 675 429	8 675 429	0%
4435 - INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	10 974 999	11 033 379	1%
4436 - DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	4 131 681	4 178 988	1%
4437 - DIREÇÃO-GERAL DE TESOIRO E FINANÇAS	9 911 780	9 372 362	-5%
5214 - FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO	96 896 895	89 885 862	-7%
5215 - AGENCIA DE GESTAO DA TESOURARIA E DA DIVIDA PUBLICA - IGCP, EPE	31 502 400	37 227 348	18%
5218 - FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	258 155 400	92 189 893	-64%
5221 - AUTORIDADE DE SUPERVISAO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	28 017 051	20 454 540	-27%
5224 - COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	24 021 007	27 146 912	13%
5739 - SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13 118 296	13 174 780	0%
5756 - FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	165 509 850	30 228 620	-82%
5760 - FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	3 056 864	7 857 045	157%
5781 - PARUPS, S.A	161 715 959	117 332 581	-27%
5782 - PARVALOREM, S.A	415 308 745	409 392 900	-1%
5857 - ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.	22 834 867	24 361 656	7%
5913 - ESTAMO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS, SA	68 547 104	83 446 076	22%
5914 - CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIARIA, SA	501 790	711 550	42%
5915 - PARPUBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, SA	144 912 852	1 351 785 514	833%
5916 - ECODETRA - SOCIEDADE DE TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, S.A.	22 367	0	-100%
5917 - SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDIMENTOS S.P.E., S.A.	3 808 139	3 808 139	0%
5918 - SANJIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	16 745	14 840	-11%
5919 - FUNDO DE RESOLUÇÃO	1 167 000 000	1 161 981 475	0%
5921 - FRME - FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, S.A.	211 370	223 870	6%
5923 - CAIXA DESENVOLVIMENTO, SGPS, S.A.	25 000	10 000	-60%
5924 - CAIXA SEGUROS E SAÚDE, SGPS, S.A.	30 279 483	279 483	-99%
5925 - CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGPS, S.A.	3 687 606	6 781 638	84%
5926 - PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	64 326 997	21 486 362	-67%
5927 - PARCAIXA, SGPS, S.A.	304 495	304 495	0%
5928 - PARBANCA SGPS, SA (ZFM)	22 480 000	22 480 000	0%
5930 - WOLFPART, SGPS, S.A.	12 500	17 500	40%
5931 - FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	512 618 675	477 006 463	-7%
5932 - FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	3 314 286 918	3 844 900 868	16%
5956 - SAGESECUR - ESTUDOS, DESENV. E PART. EM PROJETOS DE INV. VALORES MOBILIARIOS, SA	9 881 406	4 365 356	-56%
5969 - SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES	298 610	265 469	-11%
5970 - BANIF IMOBILIARIA, S.A.	53 315 100	0	-100%
5971 - BANIF, S.A.	3 126 755	3 126 755	0%
5972 - ES TECH VENTURES, SGPS, S.A.	74 125	0	-100%
5974 - OITANTE, S.A.	307 881 305	322 221 958	5%
5975 - PRAÇA DO MARQUES - SERVIÇOS AUXILIARES,S.A.	767 621	0	-100%
5976 - QUINTA DOS CONEGOS - SOCIEDADE IMOBILIARIA,S.A.	349 943	0	-100%
5977 - RIGHTHOUR, S.A.	24 789	0	-100%
5978 - WIL - PROJETOS TURISTICOS, S.A.	7 676 000	12 255 815	60%
5992 - CAIXANET - TELEMÁTICA E COMUNICAÇÕES, SA	9 045 255	0	-100%
5999 - GNB CONCESSOES, SGPS, S.A.	2 356 796	0	-100%
TOTAL	17 328 255 234	21 248 497 157	23%

Notas:

Não inclui a Dotação Provisional/Dotações Centralizadas

A.2. Orçamento do Programa Gestão da Dívida Pública (P005)

Quadro 6 - Gestão da Dívida Pública (P005) - Despesa Total Consolidada (exclui Dotação Provisional) (M€)

	2018	2019	Variação (%)	Estrutura 2019 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	7 205,0	7 406,0	2,8	96,6
Atividades	7 205,0	7 406,0	2,8	96,6
Com cobertura em receitas gerais	7 205,0	7 406,0	2,8	96,6
Dotações Específicas				
Juros	7 205,0	7 406,0	2,8	96,6
Com cobertura em receitas consignadas	0,0	0,0		0,0
Projetos	0,0	0,0		0,0
Financ. nacional	0,0	0,0		0,0
Financ. comunitário	0,0	0,0		0,0
Serviços e Fundos Autónomos	252,6	263,0	4,1	3,4
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	0,0		0,0
Consolidação entre e intra-subsetores	635,1	727,1		
Despesa Total Consolidada	76 992,5	65 194,9	-15,3	-
Despesa Efetiva Consolidada	7 207,5	7 418,9		
Por Memória				
Ativos Financeiros	385,0	477,0		
Passivos Financeiros	69 785,0	57 776,0		
Consolidação de Operações Financeiras	385,0	477,0		

Quadro 7 - Gestão da Dívida Pública (P005) - Despesa não consolidada por entidade (€)

Entidade	Orçamento 2018	Orçamento 2019	Variação
1030 - ENCARGOS DA DIVIDA	77 049 000 000	65 178 000 000	-15%
5223 - FUNDO DE REGULARIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	640 620 000	744 000 000	16%
TOTAL	77 689 620 000	65 922 000 000	-15%